**PROCESSO Nº 045/2023**

**DISPENSAPOR LIMITE N° 026/2023**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLAINAR, CORTAR E DESQUINAR MADEIRAS PARA 50 LIXEIRAS E 16 VASOS DE FLOR QUE SERÃO INSTALADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIBI.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos Serviços** |
| 01 | Serviço de plainar, cortar e desquinar madeiras para 50 lixeiras e 16 vasos de flor que serão instalados no perímetro urbano no município de Caibi. |

**2. DOS CONTRATADOS**

**CONTRATADO:** ALISSON EDUARDO RICHETTI

**CNPJ:** 11.395.440/0001-01

**RESPONSÁVEL**: ALISSON EDUARDO RICHETTI

**ENDEREÇO:** RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/N, CENTRO

**CIDADE:** CAIBI – SC

**CEP:** 89888-000

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global pago será de **R$ 4.699,86 (****quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos),** pagos nos seguintes montantes aos fornecedores:

**CONTRATADO:** ALISSON EDUARDO RICHETTI

**CNPJ:** 11.395.440/0001-01

**VALOR:** R$ 4.699,86 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.2- O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Com intuito de manter a cidade mais limpa, organizada e bonita, a administração municipal optou por distribuir lixeiras e floreiras em diversos locais situados no perímetro urbano.

Sendo assim, optou por construir as lixeiras e as floreiras, a fim de baratear os custos com as mesmas além de executar produtos com mais qualidade.

Para isso, fez a aquisição dos materiais necessários, dentre os quais, estão inclusos plainar, cortar e desquinar as madeiras, conforme especificações já descritas neste edital.

**5. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores, especialmente, o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II***

***II****- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos produtos, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

Os valores para base de contratação serão aqueles menores dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

7.1- Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** | **Fonte** | **Desp** |
| 154520015.2.029 | Manutenção das atividades do departamento de obras e serviços urbanos | 33903999 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 150000 | 1416 |

7.2- Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

**8. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE**

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

h) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria**  **TAISON GASPARIN**  **Assessor Jurídico**  **OAB/SC: 52.373** |

**Caibi-SC, 22 de março de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder Picoli

Prefeito Municipal